



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.680, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO N° 041/93:

ARTIGO 1° = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A CELEBRAR CONVENIO E/OU TERMOS ADITIVOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA VIII FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO.

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA